



Assunto: PARECER JURÍDICO SOBRE ETAPA RECURSAL DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE EXAMES DE TOMOGRAFIA.

Para: Autoridade Superior

DESPACHO

Diante do que me foi atribuído, remeto os autos após parecer jurídico contrário a decisão da comissão de Licitação para apreciação e decisão no tocante a fase recursal, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

São Sebastião, 25 de agosto de 2020.


Alfredo Simões

Diretor de Suprimentos